

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000 Fone: (49) 3644-6700 | Fax: (49) 3644-6741 E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

DECRETO Nº 5968/2019

ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 84, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 4.741/2019, de 16 de setembro de 2019.

DECRETA:

TITULO I CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Altera a Lei nº. 4.599, de 20 de dezembro de 2017 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2019, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00(Sessenta mil reais), objetivando criar dotações orçamentárias a fim de melhor aproveitar os recursos públicos e tendo a necessidade de ações eficazes para suprir demandas administrativas emergências e melhor atender a população cerqueirense.

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2°. Altera a Lei n°. 4.693, de 19 de dezembro de 2018 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 60.000,00(Sessenta mil reais), objetivando criar dotações orçamentárias a fim de melhor aproveitar os recursos públicos e tendo a necessidade de ações eficazes para suprir demandas administrativas emergências e melhor atender a população cerqueirense.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º. Altera a Lei nº. 4.694, de 19 de dezembro de 2018 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na





Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000 Fone: (49) 3644-6700 | Fax: (49) 3644-6741 E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), objetivando criar dotações orçamentárias a fim de melhor aproveitar os recursos públicos e tendo a necessidade de ações eficazes para suprir demandas administrativas emergências e melhor atender a população cerqueirense.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4°. O Chefe do Poder Executivo promove a abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

14. SEC. MUN. DE SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO 02. SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO

15.452.0323.2.033 – Adm. Geral dos Bens e Serviços da Secretaria Mun. de Serviços e Deseny. Urbano

Art. 5º Para cobertura do crédito autorizado neste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação de dotações do orçamento em execução, importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

08. SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

01. ADMINISTRAÇÃO OBRAS

26.782.0021.1.013 — Construções, Aquisição de Equip e Material Perman. p/a Secretaria Municipal de Infraestrutura

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 16 DE SETEMBRO DE 2019.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M. no site <u>www.diariomunicipal.sc.gov.br</u>

Joelso Vicente Domingues de Lima

Secretário Municipal de Administração e Finanças

